



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
**PROJETO DE LEI Nº 063/2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.367.0019.2101.0000	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	
Despesa:	3.1.91.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 48.300,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **anulação parcial de dotação orçamentária**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, mediante redução da dotação de **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** da Secretaria Municipal de Educação.

ÓRGÃO:	04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2104.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR	
Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.300,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de abril de 2026.

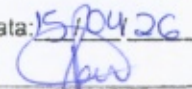
**GERMANO STEVENS**

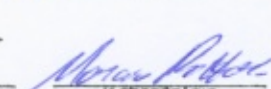
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Vereadores**  
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÃO

Data: 15/04/26

  
PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Vereadores**  
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO

Data: 15/04/26

  
PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**Mensagem Justificativa do  
Projeto de Lei nº 063/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)** no orçamento vigente.

A presente proposição tem por finalidade **criar dotação orçamentária específica** destinada à **contratação de monitores escolares para atuação na Educação Especial**, medida que se mostra necessária para o adequado atendimento dos alunos que demandam acompanhamento diferenciado no âmbito da rede municipal de ensino.

Importante salientar que os profissionais já se encontram vinculados à Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual a abertura do crédito especial não implicará aumento global de despesa, sendo viabilizada mediante a **redução de dotação já existente na rubrica de vencimentos**, garantindo-se, assim, o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Dessa forma, a medida proposta visa não apenas a adequação técnica do orçamento municipal às exigências legais e sistêmicas, mas também o aprimoramento da gestão pública e da transparência na aplicação dos recursos destinados à educação.

Diante do exposto, contando com a sensibilidade e o apoio dessa Casa Legislativa, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

